



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.577-B/2024 – 01/12/2024

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 3.191.732,15 (Três milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quinze centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - INCLUIR\$ 3.191.732,15

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDER\$	1,81
07.01.10.303.0013.2.048 - 339034 - 0.1.500.R\$	1,81

II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDER\$	1.582.133,91
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011 - 0.1.500.R\$	47.119,57
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011 - 0.1.500.R\$	1.032.092,81
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011 - 0.1.600.R\$	320.617,45
07.01.10.301.0012.2.044 - 319013 - 0.1.600.R\$	6.140,42
07.01.10.301.0012.2.044 - 319113 - 0.1.500.R\$	136.982,37
07.01.10.301.0012.2.044 - 319113 - 0.1.600.R\$	39.181,29

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDER\$	1.609.596,43
07.01.10.301.0012.2.044 - 339014 - 0.1.500.R\$	25.681,31
07.01.10.303.0013.2.048 - 339034 - 0.1.500.R\$	9.998,19
07.01.10.301.0012.2.044 - 339036 - 0.1.500.R\$	115.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.500.R\$	11.926,89
07.01.10.301.0012.2.045 - 339039 - 0.1.500.R\$	2.491,50
07.01.10.301.0012.2.044 - 339093 - 0.1.500.R\$	2.999,95
07.01.10.305.0015.2.050 - 339030 - 0.1.600.R\$	10.125,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339091 - 0.1.600.R\$	85,88
07.01.10.301.0012.2.044 - 339014 - 0.1.500.R\$	8.000,00



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.	R\$	236.456,18
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.500.	R\$	32.771,22
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.500.	R\$	218.581,00
07.01.10.301.0012.2.045 - 339039 - 0.1.500.	R\$	7.610,75
07.01.10.303.0013.2.048 - 339039 - 0.1.621.	R\$	64.768,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339093 - 0.1.500.	R\$	1.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 335043 - 0.1.600.	R\$	28.522,98
07.01.10.301.0012.2.044 - 339091 - 0.1.600.	R\$	30.290,00
07.01.10.305.0015.2.050 - 339030 - 0.1.600.	R\$	10.125,00
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.621.	R\$	793.162,58

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....	R\$	3.191.732,15
--	------------	---------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - INCLUI **R\$ 3.191.732,15**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	1,81
FMS	R\$	1,81

II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	47.119,57
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.	R\$	47.119,57

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$	1.535.014,34
04.01.04.123.0005.2.008 - 339040 - 0.1.500.	R\$	1.535.014,34

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	178.308,72
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.	R\$	102.202,62
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.500.	R\$	74.471,41
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.621.	R\$	1.634,69

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$	1.431.287,71
04.01.04.123.0005.2.008 - 339039 - 0.1.500.	R\$	638.125,13
04.01.04.123.0005.2.008 - 339040 - 0.1.500.	R\$	793.162,58

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....	R\$	3.191.732,15
--	------------	---------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 02 de dezembro de 2024.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeitura Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

FMS - ITAQUIRAÍ/MS				
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
<i>Exercício 2024 (Recursos Próprios - Fonte 1.500)</i>				
Mês	Orçado para o Exercício no período	Arrecadado no Período	Utilizado no Período	Saldo de Excesso de Arrecadação
Janeiro	275,00	3.233,76	0,00	2.958,76
Fevereiro	275,00	2.939,85	0,00	2.664,85
Março	275,00	1.142,90	0,00	867,90
Abril	275,00	3.089,99	0,00	2.814,99
Maió	275,00	10.119,85	864,25	8.980,60
Junho	275,00	7.037,14	0,00	6.762,14
Julho	275,00	1.740,71	21.257,00	-19.791,29
Agosto	275,00	8.893,18	13.876,13	-5.257,95
Setembro	275,00	1.191,89	7.905,52	-6.988,63
Outubro	275,00	2.788,65	0,00	2.513,65
Novembro	275,00	2.440,58	0,00	2.165,58
Dezembro	275,00	3.465,92	1,81	3.189,11
Total.....	3.300,00	48.084,42	43.904,71	879,71

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Exercício 2024

Handwritten signature in blue ink.